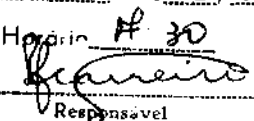




Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 3.705, DE 13 DE MAIO DE 1.998.

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número	995 Data 26/05/98
Horário	14:30
	
Responsável	

Autoriza a concessão de subsídios financeiros, às famílias do Projeto Programa Família-Complementando a Renda e, autoriza a abertura de Crédito, Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar subsídio financeiro às famílias do Projeto Programa Família-Complementando a Renda, nos termos e condições estabelecidas no convênio firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, antiga Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei e que serão suportadas pelo repasse da Secretaria, fica o Executivo autorizado a proceder a abertura, no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, de um crédito, adicional especial, no valor de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), nos termos do disposto no Artigo 42, da Lei Federal 4.320/64 e em obediência as classificações, local e institucional da funcional programática e das categorias econômicas, abaixo discriminadas:

- 1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 1.1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 15814862.210 PROGRAMA FAMÍLIA-COMPLEMENTANDO A RENDA
- 3.2.5.9.01. Outras Transfer. Pessoas-Conv.Sec.Assist.,Des.Soc.SP R\$ 46.200,00

Artigo 3º - A cobertura do crédito, adicional especial, aberto pelo Artigo anterior, se fará através da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, constante do Orçamento Programa do Fundo, à saber:

- 1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 1.1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 15814862.207 OP.E MANUT. DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL
- (3018) 3132.01 Outros Serviços e Encargos R\$ 46.200,00



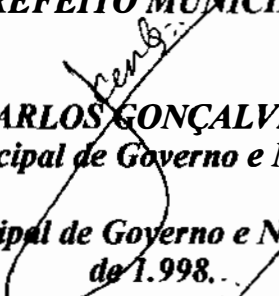
Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Lei nº 3.705/98.....fls. 02

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de maio de 1.998.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 13 de maio de 1.998...


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos